



# Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.290.691/0001-77  
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS  
[www.santaceciliadopavao.pr.gov.br](http://www.santaceciliadopavao.pr.gov.br)

## PORTARIA N.º 066 de 02 de julho de 2024

Nomeia Agente de Contratação, e Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações e contratações do Executivo Municipal derivadas da Lei Federal n.º 14.133/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear o servidor **VICENTE CELESTINO DE ALMEIDA JESUS SOARES**, para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal n.º 14.133/2021.

**Art. 2º** - Nomeia-se os servidores **FABIO CEZAR ALBINO DE SOUZA** e **MARCOS VINÍCIUS DUARTE** para exercerem a função de **COMISSÃO DE LICITAÇÃO** das licitações e contratações derivadas da Lei Federal n.º 14.133/2021.

**Parágrafo único.** Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições.

**Art. 3º-** Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

**§ 1º** - O Agente de Contratação convocará os membros da Comissão de licitação quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações do Executivo.



# Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.290.691/0001-77  
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS  
[www.santaceciliadopavao.pr.gov.br](http://www.santaceciliadopavao.pr.gov.br)

---

§ 2º - O Agente de Contratação convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoadas as disposições em contrário, principalmente a Portaria n.º. 043, de 05 de abril de 2024.

Santa Cecília do Pavão, 02 de julho de 2024..

Edimar Aparecido Pereira dos Santos  
Prefeito Municipal